



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

**Nº 09077-2023**

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2023.05.15.001 SMS**

**I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA...**

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**
- 2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**
- 3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): Não se aplica.**
- 4. FONTE(S) DE RECURSO: Não se aplica.**
- 5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 16.034.224,68 ( dezesseis milhões, trinta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)**

**II - DETALHAMENTO DA DESPESA**

**6. OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PACAJUS/CE.

**7. JUSTIFICATIVA:**

A AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES SE DARÁ DEVIDO OS ITENS QUE FORAM FRACASSADOS NA LICITAÇÃO 2022 E OS MESMOS NÃO PODEM FICAR FORA DA LISTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O HOSPITAL JOSÉ MARIA PHILOMENOS GOMES.

**8. DEMAIS OBSERVAÇÕES:** Tudo conforme anexo I.

**III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO**

**9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO:** Em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, no endereço: **Rua LUCIO JOSE DE MENEZES nº 1211 - ZONA RURAL - Pacajus/CE, ALMOXARIFADO CENTRAL - FONE: (85) 99107-5028 - CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

**10. PRAZO DE VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

**11. PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancaria da Detentora.

### IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

**12.** Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

**13.** Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço por LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

**14.** A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

**15.** O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

### V - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

**16.** A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

**17.** O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

produtos, para fins de pagamento.

**18.** A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**19.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

**20.** O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

### VI - DAS OBRIGAÇÕES

#### **21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 127/2017 de 22 de janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

### 22. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05(cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

### VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

**Pela elaboração do PB/TR - Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa**

**Carimbo/Assinatura**  
**Nome: EVERLANE BARBOSA DE CASTRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

**ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PACAJUS/CE..

**DOS ITENS:**

**LOTE 01**

Nº	NOME	UNIDADE	QTD	VALOR	VAL. TOTAL	LOTE
1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2.400,00	6,75	16.200,00 /	01
2	AGULHA ANESTESIADA RAQUIADINA 26 G X 3 1/2	und	600,00	9,16	5.496,00 /	01
3	AGULHA DESCARTAVEL. 13X0,45	CAIXA	760,00	10,34	7.858,40 /	01
4	AGULHA DESCARTAVEL. 20 X 0,55	CAIXA	840,00	19,17	16.102,80 /	01
5	AGULHA DESCARTAVEL. 25 X 0,70	CAIXA	760,00	9,85	7.486,00 /	01
6	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G	ROLO	4.400,00	22,83	100.452,00 /	01
7	ALGODAO ORTOPEDICO 420G	ROLO	240,00	24,03	5.767,20 /	01
8	ALMOTOLIA 500 ML AMBAR	und	1.400,00	2,76	3.864,00 /	01
9	ATADURA GESSADA 10CM X 3M	und	720,00	51,05	36.756,00 /	01
10	ATADURA GESSADA 15CM X 3M	und	1.200,00	77,02	92.424,00 /	01
11	CAMPO C FENESTRADO ESTÉRIL GRAMATURA 30GR	und	480,00	4,09	1.963,20 /	01
12	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 50CM X 50 CM	und	1.400,00	8,16	11.424,00 /	01
13	CATETER NASAL TIPO OCULOS	und	15.000,00	1,98	29.700,00 /	01
14	COLETOR DE URINA ADULTO COM CORDAO 2L COM 100 UNIDADES	PCT	18.000,00	59,86	1.077.480,00 /	01
15	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2L	UNID	500,00	7,28	3.640,00 /	01
16	DESINFETANTE HOSPITALAR GLUTARALDEIDO 2% P/P - GALAO COM 05 LITROS	GALAO	96,00	236,65	22.718,40 /	01
17	DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO - GALAO 05 LT	GALAO	48,00	138,18	6.632,64 /	01
18	DETERGENTE ENZIMATICO -1 LT	LITRO	420,00	45,42	19.076,40 /	01
19	DRENO DE TORAX Nº 34 COM FRASCO DE 2000ML PVC	KIT	48,00	49,75	2.388,00 /	01
20	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM CONECTOR SLIP	und	54.000,00	1,73	93.420,00 /	01
21	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5CM	und	11.000,00	15,33	168.630,00 /	01
22	ESPATULA DE AYRES PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1.200,00	19,16	22.992,00 /	01
23	FILTRO BACTERIANO E VIRAL HMEF	UNID	720,00	18,78	13.521,60 /	01
24	FIO CIRURGICO DE CATGUT SIMPLES 0 COM AGULHA 3/8 CIR.TRG 3.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	96,00	162,08	15.559,68 /	01
25	FIO CIRURGICO DE CATGUT SIMPLES 1 COM AGULHA 1/2 CIR.CIL 4.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	96,00	162,08	15.559,68 /	01
26	FIO CIRURGICO DE CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 1/2 CIR.CIL 4.0 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	96,00	162,08	15.559,68 /	01
27	FIO CIRURGICO DE CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA 1/2 CIR.TRG 1.5 CM. CAIXA COM 24 ENVELOPES	CAIXA	96,00	167,22	16.053,12 /	01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

28	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO 3-0 COM AGULHA 3/8 CIR.CIL 3.0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	96,00	158,10	15.177,60	01
29	FRALDA DESCARTAVEL, ADULTO, TAMANHO G PACOTE COM 08 TIRAS	PCT	17.000,00	22,08	375.360,00	01
30	FRALDA DESCARTAVEL, ADULTO, TAMANHO M PACOTE COM 08 TIRAS	PCT	15.000,00	21,55	323.250,00	01
31	FRALDA DESCARTAVEL, INFANTIL, TAMANHO EG PACOTE COM 07 TIRAS	PCT	12.800,00	19,10	244.480,00	01
32	FRALDA DESCARTAVEL, INFANTIL, TAMANHO M PACOTE COM 08 TIRAS	PCT	5.800,00	10,34	59.972,00	01
33	FRALDA DESCARTAVEL, INFANTIL, TAMANHO P PACOTE COM 09 TIRAS	PCT	5.800,00	10,45	60.610,00	01
34	FRALDA DESCARTAVEL, INFANTIL, TAMANHO G PACOTE COM 08 TIRAS	PCT	8.000,00	12,09	96.720,00	01
35	GEL PARA ULTRASSOM - EMBALAGEM COM 05 LITROS	GALAO	200,00	42,55	8.510,00	01
36	GELO GEL REUTILIZAVEL 400ML	UNID	48,00	12,26	588,48	01
37	HIPOCLORITO DE COMUM 10% - GALAO COM 05 LT	GALAO	720,00	14,65	10.548,00	01
38	IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK	UNID	4,00	305,04	1.220,16	01
39	INTEGRADOR QUIMICO INTERNO - CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	26,00	183,75	4.777,50	01
40	KIT LARINGOSCOPIO ADULTO - TODOS TAMANHOS	KIT	10,00	1.193,33	11.933,30	01
41	LAMINA DE BISTURI Nº 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	180,00	49,59	8.926,20	01
42	LAMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	180,00	52,96	9.532,80	01
43	LAMINA DE BISTURI Nº 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	180,00	55,26	9.946,80	01
44	LAMINA DE BISTURI Nº 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	180,00	56,93	10.247,40	01
45	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.000,00	32,30	32.300,00	01
46	MALHA TUBULAR 15CMX15M	und	240,00	26,23	6.295,20	01
47	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO ADULTO	und	24,00	62,66	1.503,84	01
48	MANDRIL PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	und	6,00	62,66	375,96	01
49	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	und	6.000,00	25,34	152.040,00	01
50	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO COM RESERVATORIO PEDIATRICA	und	600,00	24,05	14.430,00	01
51	MASCARA DE VENTURI ADULTO	KIT	140,00	29,12	4.076,80	01
52	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	KIT	140,00	26,00	3.640,00	01
53	MASCARA PARA RCP DESCARTAVEIS	und	320,00	92,41	29.571,20	01
54	OCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE	und	580,00	8,98	5.208,40	01
55	PAPEL CREPADO 90 X 90 CM CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	120,00	550,63	66.075,60	01
56	PERAS PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA	und	120,00	18,44	2.212,80	01
57	PINÇA DE ADSSON C/DENTE 14 CM	und	48,00	38,03	1.825,44	01
58	PINÇA DE ALLIS 15CM	und	48,00	60,25	2.892,00	01
59	PINÇA UTERINA 22CM	und	48,00	116,84	5.608,32	01
60	PROPEL DESCARTAVEIS - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	1.400,00	45,00	63.000,00	01
61	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AZUL MAMAE/FILHO COM 100 UNIDADES	PCT	12,00	62,46	749,52	01
62	RESSUCITADOR MANUAL EM SILICONE - KIT COM BALÃO, MASCARA, RESERVATORIO DE OXIGENIO E CONEXÕES - NEONATAL	KIT	12,00	474,79	5.697,48	01
63	VASELINA PURA EM BISNAGA 15 G	BISNAGA	1.200,00	25,23	30.276,00	01
<b>LOTE 02</b>						
64	ACIDO ASCÓRBICO INJ	AMPOLA	10.000,00	4,56	45.600,00	02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

65	ACIDO PERACETICO 0,2% - FRASCO DE 1000 ML	LITRO	360,00	75,13	27.046,80	02
66	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 5 ML	AMPOLA	3.000,00	7,60	22.800,00	02
67	ÁCIDO VALPROICO 250 MG/5ML, XAROPE EM FRASCO 100 ML	FRASCO	360,00	16,15	5.814,00	02
68	ADENOSINA 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1.400,00	21,21	29.694,00	02
69	ALOPURINOL 300 MG, COMPRIMIDO	COMP	1.200,00	0,42	504,00	02
70	AMIODARONA 50 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 3 ML	AMPOLA	3.000,00	3,34	10.020,00	02
71	AMITRIPTILINA 75 MG, COMPRIMIDO	COMP	2.400,00	1,04	2.496,00	02
72	AMOXICILINA 400 MG + CLAV. POTASSIO 57MG/5ML, PO SUSPENSAO ORAL EM FRASCO 100 ML	FRASCO	600,00	203,93	122.358,00	02
73	AMOXICILINA 250MG/ML, SUSPENSAO ORAL EM FRASCO 150 ML	FRASCO	400,00	13,07	5.228,00	02
74	AMPICILINA 1 G, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC- AMP	3.000,00	8,40	25.200,00	02
75	AMPICILINA 2 G + SULBACTAM 1 G, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC- AMP	1.400,00	20,43	28.602,00	02
76	AMPICILINA 500 MG, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC- AMP	5.600,00	6,25	35.000,00	02
77	ARIPIPRAZOL 10mg comp oral	Unidade	3.000,00	5,96	17.880,00	02
78	ARIPIPRAZOL SOL ORAL 1mg/ml	FRASCO	240,00	241,60	57.984,00	02
79	ASPARTATO DE ARGININA500 MG + AIDO ASCORBICO 500 MG (TARGIFOR C), COMPRIMIDO EFERVESCENTE	COMP	1.200,00	3,44	4.128,00	02
80	ATROPINA 0,25 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	7.400,00	4,13	30.562,00	02
81	BENZILPENICILINA BEZATINA 1.200.000 UI, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC- AMP	7.200,00	17,51	126.072,00	02
82	BENZILPENICILINA BEZATINA 600.000 UI, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC- AMP	3.000,00	17,17	51.510,00	02
83	BICABORNATO DE SODIO 10%,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML	AMPOLA	1.400,00	2,28	3.192,00	02
84	BISOPROLOL 2,5MG, COMPRIMIDO	COMP	2.400,00	1,82	4.368,00	02
85	BOLSA DE COLOSTOMIA DRTENAVEL RECORTAVEL 20 - 70MM CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	180,00	211,86	38.134,80	02
86	BRIMONIDINA COLÍRIO 2MG/ML 5ML	FRASCO	200,00	31,24	6.248,00	02
87	BRINZOLAMIDA COLIRIO 10MG/ML 5ML	FRASCO	200,00	148,72	29.744,00	02
88	BROMOPRIDA 10 MG, COMPRIMIDO	COMP	7.200,00	0,50	3.600,00	02
89	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO GOTEJADOR 20 ML	FRASCO	9.600,00	4,22	40.512,00	02
90	BROMOPRIDA 5 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	9.600,00	4,16	39.936,00	02
91	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSPENSAO ORAL EM FRASCO 100 ML	FRASCO	400,00	20,24	8.096,00	02
92	CARBAMAZEPINA 200 MG,COMPRIMIDO	COMP	1.000,00	0,59	590,00	02
93	CARVEDILOL 12,5 MG, COMPRIMIDO	COMP	1.400,00	0,50	700,00	02
94	CEFALEXINA 250 MG/5ML, SUSPENSAO ORAL EM FRASCO 60 ML	FRASCO	480,00	32,81	15.748,80	02
95	CEFALOTINA 1 G, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC- AMP	4.800,00	8,00	38.400,00	02
96	CEFEPIME 2 G, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC- AMP	4.800,00	29,13	139.824,00	02
97	CEFTRIAXONA 1 G, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC- AMP	9.600,00	7,68	73.728,00	02
98	CETORPOFENO 100MG,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	34.000,00	6,86	233.240,00	02
99	CIPROFLOXACINO 200 MG, SOLUCAO INJETÁVEL EM BOLSA 100 ML	AMPOLA	3.000,00	48,34	145.020,00	02
100	CIPROFLOXACINO 400 MG, SOLUCAO INJETÁVEL EM BOLSA 200 ML	AMPOLA	3.000,00	62,30	186.900,00	02
101	CLINDAMICINA 600 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 4 ML	AMPOLA	4.000,00	8,50	34.000,00	02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

102	CLONAZEPAM 0,25 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP	2.200,00	0,29	638,00	02
103	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL EM FRASCO 20 ML	FRASCO	200,00	11,22	2.244,00	02
104	CLONIDINA 150 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	2.400,00	14,66	35.184,00	02
105	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 250 ML	AMPOLA	76.000,00	8,57	651.320,00	02
106	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 500 ML	AMPOLA	10.200,00	8,38	85.476,00	02
107	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - FRASCO COM 1000 ML	LITRO	720,00	30,75	22.140,00	02
108	CLORPROMAZINA 25 MG, COMPRIMIDO	COMP	1.200,00	0,39	468,00	02
109	CLORPROMAZINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML	AMPOLA	2.400,00	6,14	14.736,00	02
110	CODEÍNA + PARACETAMOL 500+30MG	COMPRIMIDO	30.000,00	1,35	40.500,00	02
111	COLAGENASE 0,6U/G + CLORAFENICOL 0,01 G/G, POMADA DERMATOLOGICA 30G	BISNAGA	10.200,00	27,66	282.132,00	02
112	CREME BARREIRA DURAVEL	TUBO	720,00	79,73	57.405,60	02
113	DEXAMETASONA 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2,5ML	AMPOLA	110.000,00	5,36	589.600,00	02
114	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML	AMPOLA	7.000,00	162,12	1.134.840,00	02
115	DIAZEPAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	6.400,00	2,59	16.576,00	02
116	DICLOFENACO DITETILAMONIO, SOLUÇÃO DE USO DERMATOLOGICO EM FRASCO DE ALUMINIO AEROSSOL 60 G	FRASCO	240,00	28,60	6.864,00	02
117	DIMENIDRINATO 30 MG - PIRIDOXINA 50 MG + DEXTROSE 100 MG + D-FRUTOSE(LEVEULOSE) 1000 MG/10ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML(DRAMIN)	AMPOLA	6.400,00	8,84	56.576,00	02
118	DIPIRONA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	250.000,00	4,83	1.207.500,00	02
119	DORZOLAMIDA COLÍRIO 20MG/ML	FRASCO	200,00	86,51	17.302,00	02
120	DULOXETINA 30MG comp oral	Unidade	4.000,00	3,13	12.520,00	02
121	ENOXAPARINA 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL SC EM SERINGA 0,4 ML	AMPOLA	2.000,00	40,83	81.660,00	02
122	ENOXAPARINA 60 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL SC EM SERINGA 0,6 ML	AMPOLA	1.000,00	42,45	42.450,00	02
123	ESCOPOLAMINA 20 MG + DIPIRONA 500 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10ML	COMP	11.200,00	13,47	150.864,00	02
124	ESCOPOLAMINA 4 MG + DIPIRONA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML	AMPOLA	15.200,00	7,40	112.480,00	02
125	ETOMIDATO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2.400,00	34,25	82.200,00	02
126	FENITOÍNA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML	AMPOLA	3.000,00	6,13	18.390,00	02
127	FENOBARBITAL 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EV EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	3.000,00	5,51	16.530,00	02
128	FITOMENADIONA 10 MG (VITAMINA K1), SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML	AMPOLA	1.800,00	5,91	10.638,00	02
129	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 5 ML	AMPOLA	2.400,00	29,70	71.280,00	02
130	FUROSEMIDA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	17.000,00	7,19	122.230,00	02
131	GABAPENTINA 300 MG, CÁPSULA	CAPSULA	18.000,00	1,59	28.620,00	02
132	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO	COMP	1.400,00	0,11	154,00	02
133	GLICERINA 12% EM FRASCO AMPOLA 500ML + SONDAS PARA CLISTER	und	6.200,00	30,60	189.720,00	02
134	GLICOSE 25%,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML	AMPOLA	8.000,00	1,40	11.200,00	02
135	GLICOSE 50%,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML	AMPOLA	10.000,00	2,60	26.000,00	02
136	HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO	COMP	0,00	1,10	0,00	02
137	HALOPERIDOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	3.000,00	6,65	19.950,00	02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

138	HEPARINA 5000UI,SOLUÇÃO INJETAVEL SC EM AMPOLA 025 ML	AMPOLA	3.000,00	20,71	62.130,00	02
139	HIDROCORTISONA 500 MG, PÓ SOLÚVEL INJETÁVEL EM FRASCO AMPOLA + DILUENTE	AMPOLA	15.000,00	12,21	183.150,00	02
140	HIDROXIZINA 25 MG, COMPRIMIDO	COMP	2.000,00	1,36	2.720,00	02
141	IBUPROFENO 100 MG/ML SUSPENSAO ORAL GOTAS EM FRASCO 20 ML	FRASCO	720,00	7,70	5.544,00	02
142	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	20,00	882,33	17.646,60	02
143	INSULINA GLARGINA 100UI/ML CANETA 3ML	CANETA	2.400,00	187,00	448.800,00	02
144	INSULINA GLULISINA 100UI/ML CANETA 3ML	CANETA	2.400,00	98,93	237.432,00	02
145	INSULINA NPH 100 UI/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2.400,00	42,37	101.688,00	02
146	IPRATROPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO EM FRASCO 20 ML	FRASCO	1.400,00	2,81	3.934,00	02
147	IVERMECTINA 6 MG, COMPRIMIDO	COMP	9.600,00	7,32	70.272,00	02
148	LATANOPROSTA COLÍRIO 0,5MG/ML	FRASCO	200,00	150,61	30.122,00	02
149	LEVOFLOXACINA 500 MG, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC- AMP	5.200,00	26,09	135.668,00	02
150	LIDOCAÍNA 10%, SOLUÇÃO AEROSOL EM FRASCO 50 ML	AMPOLA	2.400,00	118,00	283.200,00	02
151	LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 20 ML	AMPOLA	2.400,00	17,92	43.008,00	02
152	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR SOL INJ 10ML	AMPOLA	4.000,00	16,26	65.040,00	02
153	LUBRIFICANTE OFTALMICO( OPTANE), SOLUÇÃO OFTALMICA EM FRASCO 15 ML	FRASCO	200,00	112,24	22.448,00	02
154	MEROPENEM 1 G, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC- AMP	1.600,00	35,03	56.048,00	02
155	METILERGOMETRINA 0,2 MG,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1.200,00	4,63	5.556,00	02
156	METOPROLOL 1 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 5 ML	AMPOLA	1.200,00	46,64	55.968,00	02
157	METOPROLOL 100 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	2.200,00	2,83	6.226,00	02
158	METRONIDAZOL 1,5 G, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM BOLSA 300 ML	AMPOLA	2.400,00	15,40	36.960,00	02
159	NIFEDIPINO 30 MG, CAPSULAS GELATINOSAS DE LIBERAÇÃO RAPIDA	CAPSULA	3.000,00	1,66	4.980,00	02
160	NITRATO DE PRATA 5% EM BASTAO	und	460,00	26,85	12.351,00	02
161	NITROGLICERINA 50 MG, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 10 ML	AMPOLA	1.000,00	70,71	70.710,00	02
162	NITROPRUSSETO DE SODIO 25 MG, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA	AMPOLA	1.000,00	22,41	22.410,00	02
163	OCITOCINA 5 UI/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	9.600,00	3,25	31.200,00	02
164	OMEPRAZOL 40 MG, PO LIOFILIZADO, FRASCO AMPOLA + DILUENTE	AMPOLA	10.000,00	34,78	347.800,00	02
165	ONDANSETRONA 2 MG/ML,SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 4 ML	AMPOLA	3.200,00	7,42	23.744,00	02
166	ONDASETRONA 4 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP	1.500,00	2,06	3.090,00	02
167	OXIBUTININA 5 MG, COMPRIMIDO	COMP	7.200,00	2,74	19.728,00	02
168	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSIVEL 215MM X 30M	ROLO	720,00	35,19	25.336,80	02
169	Paroxetina 20mg	COMPRIMIDO	30.000,00	1,79	53.700,00	02
170	PILOCARPINA 2%	FRASCO	200,00	34,59	6.918,00	02
171	PIPERACILINA 4 G + TAZOBACTAM 500 MG, PO SOLUVEL INJETAVEL EM FRASCO AMPOLA	FRC- AMP	2.400,00	43,44	104.256,00	02
172	POLIVITAMINICO, POLIMINERAL, PANAX GINSENG(PHARMATON) CAPSULA GELATINOSA MOLE	CAPSULA	1.200,00	3,14	3.768,00	02
173	PREDNISOLONA 3 MG/ML, SOLUCAO ORAL EM FRASCO 60 ML	FRASCO	400,00	24,26	9.704,00	02
174	PREGABALINA 75 MG, COMPRIMIDO	COMP	3.600,00	3,90	14.040,00	02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**

175	PROMETAZINA 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	7.200,00	9,25	66.600,00	02
176	RANITIDINA 150 MG, XAROPE EM FRASCO 120 ML	FRASCO	140,00	13,97	1.955,80	02
177	RANITIDINA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	12.400,00	3,06	37.944,00	02
178	RANOLAZINA 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	1.200,00	2,23	2.676,00	02
179	RISPERIDONA 3 MG, COMPRIMIDO	COMP	80.000,00	2,09	167.200,00	02
180	ROCURONIO 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 5 ML	AMPOLA	2.400,00	58,29	139.896,00	02
181	SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	60.000,00	2,13	127.800,00	02
182	SOLIFENACINA 5 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	240,00	4,54	1.089,60	02
183	SOLUÇÃO DE MANTOL A 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 250 ML	FRASCO	3.000,00	13,40	40.200,00	02
184	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 1:1, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 500 ML	AMPOLA	54.000,00	6,81	367.740,00	02
185	SOLUÇÃO GLICOSADA 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 500 ML	AMPOLA	54.000,00	9,59	517.860,00	02
186	SOLUÇÃO RINGER COM LACTADO, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 500 ML	AMPOLA	66.000,00	10,10	666.600,00	02
187	SULFAMETOXAZOL 200 MG + TRIMETOPRIMA 40 MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL EM FRASCO 60 ML	FRASCO	480,00	8,22	3.945,60	02
188	SULFASSALAZINA 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	720,00	1,89	1.360,80	02
189	SULFATO DE GLICOSAMINA +SULFATO DE CONDRITINA 1,5G+1,2G	SACHE	20.000,00	7,26	145.200,00	02
190	TIRA REAGENTE PARA APARELHO DE GLICEMIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	2.600,00	92,15	239.590,00	02
191	TORNIQUETE TATICO APH EMERGENCIA	und	12,00	170,64	2.047,68	02
192	TRAMADOL 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	10.200,00	5,81	59.262,00	02
193	TRAVOPROSTA COLÍRIO 0,04MG/ML	FRASCO	200,00	134,91	26.982,00	02
194	TROMETAMOL CETOROLACO 10 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMP	3.000,00	4,50	13.500,00	02
195	TUBO CONECTOR PARA COPO UMIDIFICADOR TAM 30CM	PCT	200,00	41,15	8.230,00	02
196	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO FRASCO 400ML	und	1.000,00	36,16	36.160,00	02
197	VERAPAMIL 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1.200,00	38,39	46.068,00	02
198	VERAPAMIL 80 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	1.400,00	0,58	812,00	02
199	VITAMINA B1 (TIAMINA) 100 MG + B6(PIRIDOXINA) 100MG + B12(CIANOCOBALAMINA) 500 MCG, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	840,00	23,33	19.597,20	02
200	VITAMINA B1( TIAMINA) 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	1.400,00	19,97	27.958,00	02
201	VITAMINA B12(CIANOCOBALAMINA) 1000 MCG, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1.400,00	24,03	33.642,00	02
202	VITAMINAS DO COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETAVEL EM AMPOLA 2 ML	AMPOLA	14.000,00	2,02	28.280,00	02
	<b>LOTE 03</b>					
203	DIETA ENTERAL ISOSOURCE 1,5KCAL/ML-1000ML	UNID	4.000,00	39,89	159.560,00	03

**R\$ 16.034.224,68 ( dezesseis milhões, trinta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos)**



**ANEXO II**  
**DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA E DO DIREITO DE**  
**PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O MEI NOS TERMOS**  
**DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.**

1. As microempresas, empresas de pequeno porte e MEI (microempreendedor individual) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 16.3 do Edital) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
2. No caso de microempresa, empresa de pequeno porte e MEI (microempreendedor individual), ser declarado vencedor do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e/ou trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
  - 2.1. As certidões deverão ser entregues à Pregoeira dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c art. 87 da Lei 8.666/93.
  - 2.2. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente a Pregoeira decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio do chat da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
  - 2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



**ANEXO III**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número  
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO IV**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO), junto ao Município de Pacajus, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número  
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO V**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, instaurado por este Município, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número  
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO VI**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(Razão Social e ou Nome) \_\_\_\_\_, CNPJ e ou CPF nº \_\_\_\_\_ sediada  
(endereço completo) \_\_\_\_\_. Declaro (amos) para todos os fins de direito,  
especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, ser microempresas, empresa de pequeno porte, MEI, nos termos de  
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14  
de dezembro de 2006 e suas alterações.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número  
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o  
número do CNPJ.